GRUPO BARDELLA

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS

BAREFAME INSTALAÇÕES INDÚSTRIAIS LTDA.

BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Outubro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FOZ MANGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 17:18 , sob o número WGRU21705490611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026974-06.2019.8.26.0224 e código 85A82D7.

1. INTRODUÇÃO

Em 08 de março de 2021 foi debatido e aprovado o Plano de Recuperação Judicial do grupo Bardella.Em 10 de maio de 2021 foi homologado o plano de recuperação pela Exma Juiza Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos.

Para atender a solicitação dos credores da Classe II (Com Garantia Real), apresentamos este Aditivo ao Plano de Recuperação para que possa ser apreciado pelos credores dessa Classe, e por eles votado e consequentemente surtindo os efeitos a que se destina.

Este aditivo altera unicamente a cláusula 9.2 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado em vigência. Esta cláusula refere-se exclusivamente à forma de pagamento da Classe II - Credores com Garantia Real do Plano de Recuperação Judicial, que passará a ter a seguinte redação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FOZ MANGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 17:18 , sob o número WGRU21705490611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026974-06.2019.8.26.0224 e código 85A82D7.

9.2 Classe II - Credores com Garantia Real

Os credores com Garantia Real serão pagos com o produto da venda de suas garantias reais, UPI's 1, 2 ou 3, sendo que seus créditos sofrerão 80% (oitenta por cento) de deságio. Os pagamentos aos credores serão realizados no prazo de até 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação deste Aditivo ao Plano de Recuperação ou de acordo com os recebimentos auferidos pela venda de suas garantias em formato de Unidades Produtivas Isoladas ("UPIs"), conforme disposto na Cláusula 8.1.6. e 8.1.7., o que ocorrer primeiro, de acordo com o Art. 60 da Lei 11.101/2005, remunerados e corrigidos pela taxa fixa de juros e encargos de 0,5% a.m. também contados a partir da data da homologação deste Aditivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FOZ MANGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 17:18 , sob o número WGRU21705490611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026974-06.2019.8.26.0224 e código 85A82D7.

16. CONCLUSÃO

O presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi elaborado sob a égide da Lei 11.101/05, utilizando-se os meios previstos no artigo 50, e considerando o disposto no artigo 59.

Uma vez aprovado e homologado o Plano de Recuperação Judicial, a lei obriga seu cumprimento pela devedora, seus credores e sucessores, a qualquer título, ficando autorizada a implantação das medidas nele previstas.

Todas as demais clausulas e condições do Plano de Recuperação Judicial homologado em 10 de maio de 2021, e que não foram alteradas neste Aditivo, permanecem válidas.

São Paulo, 20 de outubro de 2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FOZ MANGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 17:18 , sob o número WGRU21705490611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026974-06.2019.8.26.0224 e código 85A82D7.

PÁGINA DE ASSINATURAS

BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS

BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

BARDELLA ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO FOZ MANGE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2021 às 17:18 , sob o número WGRU21705490611
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026974-06.2019.8.26.0224 e código 85A82D7.